

LEI MUNICIPAL Nº 710/2022.

Prorroga o prazo instituído na Lei Municipal nº. 702/2021 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Simões/Piauí, por seu Pleno, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de abril de 2022, o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, revogando o prazo limite estabelecido no artigo 8º. "caput" da Lei Municipal nº 702/2021.

Art.2º - Apresente Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

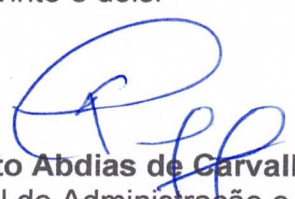
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 31 de março de 2022.



José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91